PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2020
PROCESSO Nº 00600-00010335/2023-62

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO E TRABALHO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO,** representada pelo Sr. Secretário Adjunto, **ALEKSANDER ALLEN NINA PALITOT,** doravante denominado **CONTRATANTE;** e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803, Alphaville Industrial – Barueri/SP, CEP: 06454-000, neste ato legalmente representada, pelo Sr. **FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/PGM/2020**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 00600-00010335/2023-62**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO/SEMI – SEMDESTUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D293C008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2020
PROCESSO Nº 00600-00010335/2023-62

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo:**

2.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/PGM/2020** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 12.05.2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para a cobertura do presente termo aditivo, a SEMDESTUR informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. – Projeto/Atividade: 17.01.04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento De Despesa: 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO, Fonte De Recurso: 15.00 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - AAAA, no Valor de R$ 41.888,72 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), Conforme Nota De Empenho N° 865/2025, e-DOC 944D4693.

3.1.2. – Projeto/Atividade: 17.01.04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento De Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte De Recurso: 15.00 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - AAAA, no Valor de R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), Conforme Nota De Empenho N° 866/2025, e-DOC 4DDC185F.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 016/PGM/2020**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, bem como no Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência).

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D293C008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2020
PROCESSO Nº 00600-00010335/2023-62

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2025.

ALEKSANDER ALLEN NINA PALITOT
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR

FELIPE VERONEZ DE SOUSA
Representante Legal da CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D293C008

Assinado por **Rodrigo Ferreira Campos** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 12/05/2025, 14:39:01

Assinado por **Aleksander Allen Nina Palitot** - Secretário Adjunto - Em: 09/05/2025, 13:24:52

Assinado por **Naiara Jovania Braga Da Silva** - ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Em: 09/05/2025, 13:24:48